



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 52ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL  
DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL  
CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS  
UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, em virtude de recebimento de Laudo de Reavaliação (lote 040) e erro material (lote 078), ficam retificados os seguintes lotes:

**LOTE 040**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 1504511-07.1998.403.6114 (98.1504511-3) e Apenso

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X NIQUELAÇÃO E CROMAÇÃO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

No item F, onde se lê “01 Retificador automático para corrente elétrica, marca Fransvolte, modelo RFT 3000/15, entr. 220v, 600Hz, saída 15v, 3000A, 45KVA, em bom estado de conservação e em uso pela executada, avaliado em R\$ 20.000,00” leia-se “ 01 Retificador automático marca Fransvolte, modelo RFT 3000/15, entr. 220V, 600 Hz, saída 15 V, 3000A, 45 KVA, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 18.000,00”;

No item G, onde se lê “01 Retificador automático para corrente elétrica, marca Fransvolte, com capacidade de 4000A, entrada de 220v, em bom estado de conservação e em uso pela executada, avaliado em R\$ 24.000,00”, leia-se “01 Retificador automático, marca Fransvolte, entrada 220V, e com capacidade de 4.000A, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 20.000,00”;

No item H, onde se lê “01 Tanque de ferro com revestimento externo de fibra de vidro e revestimento de manta de PVC de aproximadamente 5mm, com reforço lateral externo, com capacidade de 5.000 litros, avaliado em R\$ 5.000,00” leia-se “01 Tanque de ferro com revestimento externo de fibra de vidro e revestimento interno de manta de PVC de aproximadamente 5mm, com reforço lateral externo, com capacidade de 5.000 litros, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 9.000,00”;

No item “Valor de avaliação”, onde se lê “R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)” leia-se “R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais).

No item “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, onde se lê “R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)” leia-se “R\$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)”.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**LOTE 078**

**Natureza e nº do processo:** Ação de Execução nº 0000171-24.2007.403.6100 (2007.61.00.000171-1)

**Vara:** 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF X VALDEMAR MATEUS VALÁRIO

No final do descriptivo da “Área construída: Conforme constatado no local e posteriormente confirmado na Prefeitura de Santana de Parnaíba, existe uma construção no local, foi fornecido pela Prefeitura, cópia do imposto predial, territorial, urbano de 2009, onde consta que os lotes 9 e 10 estão cadastrados no mesmo nº de inscrição: 24332.32.45.0205.00.000, com a área construída de 469,60 metros quadrados.” acrescentar: “avaliada a área construída em R\$ 150.000,00.”

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI  
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, em 23/04/2010, pág. 27/28.**